



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo
SEDUC - Secretaria de Educação

ORDEM DE SERVIÇO SEDUC Nº. 012/2026

A Secretária de Educação do Município da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DETERMINA:

Art. 1º. O cadastramento dos **servidores ingressantes** nos cargos de Atendente de Educação I e Educador de Desenvolvimento Infantojuvenil para fins de atuação como profissional de apoio escolar em Plano de Ação nas Escolas Municipais no decurso do ano letivo será de incumbência do **gestor da unidade escolar**, obedecendo ao disposto na Portaria SEDUC nº. 112/2025.

§1º. Poderão ser cadastrados e inscrever-se para atuar no plano de ação todos os Atendentes de Educação I e Educadores de Desenvolvimento Infantojuvenil, exceto àqueles que estejam readaptados, com restrições que impeçam o exercício das atribuições do cargo ou em afastamento médico prolongado.

§2º. O cadastramento deverá ser feito por meio de acesso ao endereço eletrônico <https://seduc.cidadaopg.sp.gov.br/sie/funcionario/cadastro>, conforme orientações constantes no Anexo Único desta Ordem de Serviço.

§3º. O cadastro de servidores já realizados permanecerão ativos no sistema.

Art. 2º. A classificação dos servidores inscritos observará aos critérios já utilizados para fins de classificação para horas extraordinárias e jornada ampliada, conforme o cargo ocupado pelo servidor.

Parágrafo único: Semanalmente, às sextas-feiras, será publicada a atualização da listagem geral dos inscritos.

Art. 3º. A escolha da unidade escolar para atuar como profissional de apoio escolar ocorrerá semanalmente às segundas-feiras, das 08h às 17h, pelo endereço eletrônico www.cidadaopg.sp.gov.br.

§1º. É responsabilidade do servidor o acesso ao sistema no período apontado no “caput” deste artigo para efetuar a seleção da unidade escolar de interesse, não sendo possível a designação intempestiva.

§2º. As vagas serão atribuídas automaticamente pelo sistema informatizado, respeitando rigorosamente a ordem de classificação dos servidores interessados.

§3º. Havendo mais de um servidor interessado pela mesma vaga, o sistema fará a atribuição ao candidato que contar com a melhor pontuação na classificação.

§4º. Os servidores deverão optar por vaga em horário oposto à sua jornada principal, responsabilizando-se pela escolha de opções compatíveis, inclusive quanto ao tempo necessário para deslocamento entre as unidades.

§5º. Caberá ao servidor acessar o sistema para conferência do resultado e download do encaminhamento, o qual deverá ser apresentado na Unidade Escolar de destino.

§6º. O resultado será publicado no site oficial semanalmente, as segundas-feiras, após o fechamento do período de escolhas, as 17h.

§7º. O servidor inscrito que não efetuar a escolha em determinada data poderá acessar o sistema nas semanas subsequentes para optar pelas vagas remanescentes, caso haja disponibilidade.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo
SEDUC - Secretaria de Educação

Art. 4º. As vagas remanescentes permanecerão disponíveis no sistema por 2 (duas) semanas para todos os servidores inscritos, após isso, será aplicado o disposto no art. 6º da Portaria SEDUC nº. 112/2025.

Parágrafo único: Ultrapassado o período apontado no “caput” deste artigo, as vagas remanescentes serão enviadas ao Departamento de Recursos Humanos, que será responsável por comunicar às Unidades Escolares via e-mail sobre a oferta das vagas para manifestação dos com posterior convocação presencial para designação, respeitando-se a ordem de classificação.

Art. 5º. O servidor que optar em atuar como profissional de apoio escolar deverá iniciar o efetivo exercício no plano de ação no primeiro dia do ano letivo subsequente à escolha, caso contrário, será inserido no final da classificação para o ano letivo em vigência, podendo ter nova designação quando houver saldo remanescente no decurso do ano letivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Município da Estância Balneária de Praia Grande, ao décimo quinto dia do mês de maio de dois mil e vinte e seis, ano sexagésimo da emancipação.

Patrícia Conceição Almeida Dias
Secretária de Educação



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo
SEDUC - Secretaria de Educação

ANEXO ÚNICO

TUTORIAL DO PROCEDIMENTO DE CADASTRAMENTO DE INFORMAÇÕES E ACESSO AO SISTEMA DE INSCRIÇÃO

1) UNIDADE ESCOLAR:

1º Cadastro da senha de acesso do diretor:

Deverá acessar o link: <https://seduc.cidadaopg.sp.gov.br/sie/funcionario/cadastro/diretor> digitar o CPF para acessar o sistema. No primeiro acesso o diretor deverá realizar o cadastro de suas informações para gerar o login de acesso.

2º Cadastro das informações dos Atendentes e EDIs para a classificação geral:

O diretor deverá acessar o link: <https://seduc.cidadaopg.sp.gov.br/sie/funcionario/cadastro> e realizar o cadastro das informações de **todos os atendentes e EDIs** lotados atualmente na Unidade Escolar.

2) ATENDENTES DE EDUCAÇÃO I E EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL - PLANO DE AÇÃO

Os Atendentes e EDIs deverão acessar o site <http://www.cidadaopg.sp.gov.br/>, no qual haverá um banner para acesso às inscrições, e realizar:

1º. Cadastro da senha de acesso do servidor - ao acessar o sistema através do banner no site ou pelo link <https://seduc.cidadaopg.sp.gov.br/sie> digitar o CPF para acessar o sistema. No primeiro acesso o servidor deverá realizar o cadastro de suas informações para gerar o login de acesso.

2º. Cadastro de interesse em Plano de Ação - após a criação da senha de acesso, o servidor deverá realizar sua inscrição pelo link: <https://seduc.cidadaopg.sp.gov.br/sie/designacao> - a inscrição irá gerar um protocolo que conterá o dia e horário para acesso de escolha da vaga em Plano de Ação.

3º. Escolha do Plano de Ação - os Atendentes de Educação I e Educadores de Desenvolvimento Infantojuvenil deverão acessar o site <http://www.cidadaopg.sp.gov.br/>, especificamente no banner para acesso ao sistema.

Os servidores deverão acessar o sistema no período das 08h às 17h, escolher entre as vagas disponíveis para Plano de Ação, e acompanhar o resultado ao término do período de seleção.